



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Dom Viçoso**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: **Luiz Antônio da Silva**

Matrícula:

Email: planejamento@domvicoso.mg.gov.br

Telefone: (35) 3375-1100

1. Objeto: utilização de equipamentos permanentes — Mesa de Exames, Balde a Pedal, Foco Refletor Ambulatorial, Carro de Curativos, Detector Fetal, Eletrocardiógrafo, Mesa Ginecológica, Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), Seladora, Cadeira de Rodas Adulto, Projetor multimídia (Datashow), Tela de Projeção, para atendimento da Diretoria Municipal de Dom Viçoso – MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Os materiais e equipamentos permanentes para saúde fazem-se estritamente necessários para a estruturação e modernização da Rede Municipal de Saúde, sendo que a utilização de equipamentos novos, modernos, facilitará o atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como garantirá aos pacientes e usuários da Rede Municipal diagnósticos precisos, tratamento preventivo e curativo de qualidade, proporcionando à população, eficiência e segurança nos diversos procedimentos realizadas pelo Município. Destacam-se entre as necessidades acerca dos itens:

- **Modernizar os equipamentos e materiais** – Com a crescente demanda de serviços de saúde o Município apresenta dificuldades e atrasos na utilização dos equipamentos e materiais existentes, assim, novos equipamentos substituirão e complementarão os que forem necessários nas Unidades de Saúde do Município.
- **Atender com eficiência a demanda crescente** – com o aumento de atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde do Município de Dom Viçoso-MG, equipamentos e materiais modernos garantirão o atendimento de todos os usuários com menor tempo de espera, garantindo maior eficiência nos procedimentos e celeridade quanto ao tratamento que deverá ser realizado.
- **Garantir o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade** – a Rede Municipal de Saúde poderá cumprir as normas sanitárias e oferecer serviços de maior qualidade aos usuários, garantindo eficiência e segurança em seus procedimentos.

Os quantitativos dos equipamentos foram apurados mediante análise dos bens que guarnecem as unidades básicas de saúde, considerando-se as demandas dos serviços, e os recursos para a sua aquisição foram solicitados através de convênio, com o objetivo de subsidiar o município na troca/complementação desses equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

materiais para atendimento da população. A partir disso, foi elaborada a proposta de nº **11926583000123001**, de 2023, e os valores foram recebidos através da Emenda **39600008** e destinados a essa finalidade.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	MESA DE EXAMES: "Mesa de exames clínica, estrutura em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva, dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento por 60 cm de largura, altura entre 75–85 cm, capacidade mínima de carga de 200 kg, estofamento em espuma de alta densidade revestida em courvim hospitalar impermeável e lavável, cabeceira regulável com no mínimo 3 posições, equipada com rodízios com freio. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas da ABNT e Inmetro, com garantia mínima de 12 meses."	Un	2
2	BALDE A PEDAL: "Balde a pedal ambulatorial com capacidade nominal de 25 litros, confeccionado em polipropileno de alta densidade, atóxico e resistente a impactos e produtos químicos, com tampa articulada de fechamento hermético acionada por pedal, alça interna removível para higienização, cor conforme tipo de resíduo em atendimento às normas da ANVISA e CONAMA, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."	Un	2
3	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: "Foco refletor ambulatorial, classe I ANVISA, bivolt automático (127/220V, 50/60Hz), lâmpada LED dicroica de 5W com intensidade mínima de 6.000 lux e vida útil mínima de 20.000 horas, cabeçote em aço carbono com pintura eletrostática, haste flexível cromada, pedestal tubular em aço carbono ou inox com altura regulável entre 1,10 m e 1,60 m, base com quatro rodízios com trava, potência máxima de consumo 7,7 VA, peso aproximado de 2,3 kg, atendendo às normas ABNT NBR 14136 e proteção IP20, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."	Un	2
4	CARRO DE CURATIVOS: "Carro de curativos ambulatorial confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva, dimensões aproximadas de 90 cm de altura, 45 cm de largura e 75 cm de comprimento, tampo superior plano com bordas elevadas, duas prateleiras inferiores, uma gaveta deslizante com corrediças metálicas, quatro rodízios giratórios de 3" – 4" sendo dois com freio, capacidade mínima de carga de 40 kg, atendendo às normas da ABNT e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."	Un	2
5	DETECTOR FETAL: "Detector fetal digital portátil tipo Doppler, classe II ANVISA, frequência de 2 MHz a 3 MHz, capaz de detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 12ª semana de gestação, display digital LCD com indicação em BPM, alto-falante embutido e saída para fones de ouvido, alimentação por bateria recarregável ou pilhas AA com	Un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

	autonomia mínima de 8 horas, peso máximo de 500 g, atendendo às normas ABNT e IEC, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."		
6	ELETROCARDIOGRAFO: "Eletrocardiógrafo portátil, peso inferior a 1 kg, tela LCD colorida de 5" com touchscreen, aquisição simultânea de 12 derivações, modos de operação Auto/Manual/Ritmo/USB, comunicação via USB, RS232 e rede cabeada (Wi-Fi opcional), bateria recarregável de íons de lítio com autonomia mínima de 8,5 horas, impressora térmica incorporada para papel de 80 mm e compatibilidade com impressora externa A4, velocidades de impressão de 5 a 50 mm/s, laudo interpretativo automático com medição de intervalos, filtros digitais completos, alarmes de derivações desconectadas, exportação de dados em PDF, FDA-XML e DICOM, integração com sistemas hospitalares via HL7/DICOM. Alimentação bivolt automático (110–240V). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."	Un	1
7	MESA GINECOLÓGICA: "Mesa ginecológica ambulatorial, estrutura em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva, dimensões aproximadas de 1,70 m de comprimento por 60 cm de largura, altura regulável entre 75 – 85 cm, capacidade mínima de carga de 150 kg, estofamento em espuma de alta densidade revestida em courvim hospitalar impermeável e lavável, cabeceira regulável com no mínimo 3 posições, equipada com pernas anatômicas ajustáveis e rodízios com freio. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas da ABNT, com garantia mínima de 12 meses."	Un	1
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: "Autoclave horizontal de mesa, capacidade obrigatória de 21 L, câmara em aço inoxidável AISI 304, temperatura máxima de 134 °C, pressão máxima de 2,1 kgf/cm², ciclos automáticos pré-programados, painel digital LCD com indicação de tempo, temperatura e pressão, válvula de segurança contra sobrepressão e sistema de travamento automático da porta, alimentação bivolt automático (127/220V, 60Hz). O equipamento deve atender às normas ABNT NBR IEC 60601-1, possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."	Un	2
9	SELADORA: "Seladora ambulatorial para embalagens de esterilização, tipo térmica contínua, largura mínima de selagem de 12 mm e comprimento máximo de 300 mm, tempo de aquecimento inferior a 2 minutos, regulação automática de temperatura com indicador luminoso, corpo em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva ou aço inoxidável, alimentação bivolt automático (127/220V, 60Hz), sistema de proteção contra superaquecimento. O equipamento deve atender às normas da ABNT, possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."	Un	1
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO: "Cadeira de rodas adulto para uso ambulatorial, estrutura dobrável em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva ou alumínio tubular leve, assento e encosto em nylon ou courvim hospitalar impermeável e lavável, largura total entre 60 – 65 cm, altura do assento entre 45 – 50 cm, capacidade mínima de carga de 100 kg, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços e aro em alumínio para autopropulsão, rodas dianteiras aro 6"	Un	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

	giratórias, freios manuais por alavanca lateral, apoio de braços fixos e apoio de pés rebatíveis com cinta de apoio. O produto deve atender às normas ABNT NBR ISO 7176 e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."		
11	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW): "Projektor multimídia (Datashow), tecnologia DLP ou LCD, resolução obrigatória Full HD (1920 × 1080), brilho mínimo de 3.500 lumens ANSI, contraste mínimo de 10.000:1, tamanho de tela projetada entre 30" e 300", entradas HDMI, VGA, USB e áudio, correção automática de keystone, vida útil da lâmpada mínima de 10.000 horas em modo econômico, fornecido com controle remoto, cabos e bolsa de transporte. O equipamento deve atender às normas da ABNT, possuir certificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."	Un	1
12	TELA DE PROJEÇÃO: "Tela de projeção retrátil, formato 16:9, dimensão útil mínima de 100" (2,00 m × 2,00 m), confeccionada em tecido PVC ou vinil branco fosco de alta refletividade, bordas pretas para contraste, carcaça metálica com pintura epóxi anticorrosiva, acionamento manual por mola ou elétrico com controle remoto, ângulo de visão mínimo de 120°, suporte para fixação em parede ou teto. O produto deve atender às normas da ABNT e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação."	Un	1

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os equipamentos serão adquiridos mediante processo de dispensa, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, e será formalizado mediante contrato com prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme as disposições do art. 111 da Lei 14.133/2021. Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados no prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os materiais deverão ser entregues no Centro de Saúde de Dom Viçoso, localizada na Rua Cônego José Divino nº 632 – Centro CEP 37474-000, conforme Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos seguintes horários: manhã: das 07:00 horas às 11:00 horas e à tarde: das 12:00 horas às 16:00 horas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Luiz Antônio da Silva

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização da entrega dos materiais, com apresentação de Nota Fiscal e o aceite definitivo do fiscal de contrato.

Dom Viçoso, 01 de outubro de 2026

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Luiz Antônio da Silva
Diretor Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de contratação direta ou processo licitatório:

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal